



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CONTRATO Nº 026/2019

REF. Dispensa de Licitação nº 026/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede administrativa a Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, inscrita no CGC MF sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Mauricio Euclides Viana, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Conceição dos Ouros (MG) e a empresa **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA** 00414156633, inscrita no CNPJ sob o nº 18.930.835/0001-06, estabelecida Rua Seis de Agosto, s/n, Bairro Santa Efigênia, Conceição dos Ouros - MG, neste ato representada por Reginaldo Ribeiro de Almeida, inscrita no CPF: 004.141.566-33, neste instrumento denominada doravante **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, de aquisição mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição se faz necessária para incentivar a população a arborizar as ruas e avenidas, assim como também manter o município ecologicamente equilibrado, além de realizar o embelezamento de locais públicos, tais como rotatórias, praças, e jardins da prefeitura municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1.1. As mudas serão recebidas através de conferência física.

3.1.2. As notas fiscais/fatura relacionadas ao objeto do presente deverá ser encaminhada ao Setor de Compras mediante o fornecimento do objeto, em consonância com a Ordem de Compra emitida, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está vinculado à Dispensa nº 026/2019 – Processo Licitatório nº 053/2019 e a proposta da Contratada, nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Legislação pertinente, assim como pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO GLOBAL – O valor total estimado é 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais)

Qtde	Descrição	Tamanhos	Valor Unitário	Valor Total
40	Ipê amarelo	50 centímetros	4,70	188,00
40	Quaresmeira	50 centímetros	4,70	188,00
40	Manacá	50 centímetros	6,00	240,00
40	Oiti	50 centímetros	4,70	188,00
20	Resedá Branco	50 centímetros	5,00	100,00
20	Resedá Roxo	50 centímetros	5,00	100,00
20	Resedá Rosa	50 centímetros	5,00	100,00
20	Resedá Vermelho	50 centímetros	5,00	100,00
20	Resedá Gigante	50 centímetros	5,00	100,00
20	Flamboyant Mirim	50 centímetros	4,70	94,00
40	Ipê amarelo	1 metro	7,00	280,00
40	Quaresmeira	1 metro	7,00	280,00
40	Manacá	1 metro	20,00	800,00
40	Oiti	1 metro	7,00	280,00
20	Resedá Branco	1 metro	8,00	160,00
20	Resedá Roxo	1 metro	8,00	160,00
20	Resedá Rosa	1 metro	8,00	160,00
20	Resedá Vermelho	1 metro	8,00	160,00
20	Resedá Gigante	1 metro	8,00	160,00
20	Flamboyant Mirim	1 metro	8,00	160,00
TOTAL				3.998,00

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Secretaria Municipal de Obras, Urb. Ind. Comer. Agro e Meio Ambiente
02.009.000.15.451.0021.2.093.3.3.90.39.00.100 Ficha: 358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

O presente contrato irá vigorar pelo prazo de execução de seu objeto, com início na data de assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- Acompanhar a entrega do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, do produto fornecido fora das especificações da Proposta;

DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fornecimento das mudas dentro dos padrões e tamanhos adequados.
- Fornecer as mudas, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;
- Em caso do não cumprimento das especificações apresentada na proposta, a empresa se responsabilizará pela troca imediata, substituindo imediatamente as mudas que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- A empresa se obrigará a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional;
- Prestar todos os esclarecimentos para os funcionários municipais sobre o manuseio, plantio e cuidados pós-plantio, e sempre que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos objetos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
- Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega do produto no local indicado na requisição de compra durante o período de execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionada, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que esse seja.

E por estarem plenamente acordes, com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, as partes juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Conceição dos Ouros, 26 julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS- MG
MAURÍCIO EUCLIDES VIANA- PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA 00414156633-ME
CNPJ sob o nº 18.930.835/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: